



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1410/2022.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.184,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2022, conforme segue:

Órgão	07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
14.451.0001.2.026	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Urbanismo		
3.3.93.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	9.830,00

Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	10.03 – Fundo Municipal De Assistência Social		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
08.244.0013.2.044	Proteção Social Básica - Cras		
3.3.93.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	19.504,00

Órgão	11.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo		
Unidade Orçamentária	11.01 – Manutenção do Gabinete do Secretário		
27.813.0003.1.127	Auxílio Emergencial – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		
Fonte de Recursos	08 – Defesa Civil Nacional		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	4.850,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais), nas seguintes fontes de receita:

Fonte: 08	Defesa Civil Nacional	R\$	4.850,00
Fonte: 607	Finisa Investimento	R\$	9.830,00

Mayara Bellon
Mayara W Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23
RECEBIDO
28 JUL. 2022
11.342



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

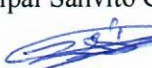
Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 19.504,00 (dezenove mil, quinhentos e quatro reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	99.00 – Reserva de Contingencia	
Unidade Orçamentária	99.99 – Reserva de Contingencia	
99.999.0009.9.099	Reserva de Contingencia	
Fonte de Recursos	999 – Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.99.00 - 367	Reserva de Contingencia	R\$ 19.504,00

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 27 de julho de 2022.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal